



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.02.15.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO**, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ: 23.719.034/0001 11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data
Ilmo. Sr.
Pregoeira e equipe
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.15.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Prezados Senhores,

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, localizadas em (endereço completo), composta de ____ (___) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador(es), Internet, veículos e dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda a disponibilidade de pessoal para execução do encargo contratual a ser assumido.

Atenciosamente,

PROponente CNPJ	Representante Legal da Empresa CPF
-------------------------------	--

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.15.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO VI - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.15.01- SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.15.01 - SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.15.01 - SRP / PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal) abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. __

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.02.15.01- SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, através da Secretaria -----, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, Secretário(a) de -----, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.02.15.01 - SRP**, com a homologação datada de __, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.02.15.01- SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 049/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.02.15.01- SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria -----, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas contratadas e representantes legais, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por ITEM.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos licitados deverão ser entregues durante **12 (doze) meses**, a contar da expedição da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal Requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações serão efetuadas através de ordem de fornecimento, emitida pelas Secretaria Requisitante, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

7.3. Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de fornecimento será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento dos produtos, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção de fornecimento dos produtos, segundo as ordens de fornecimento emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião de fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Secretaria de _____.

8.3. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de fornecimento, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicado para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos contratados, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- b) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários ao fornecimento dos produtos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jjocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

c) Empregar, no fornecimento dos produtos, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

d) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos;

e) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;

f) Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

g) Disponer de pessoal necessário para garantir o fornecimento dos produtos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

h) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

i) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para o fornecimento dos produtos;

j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

k) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

l) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao fornecimento dos produtos contratado;

m) Comandar, coordenar e controlar o fornecimento dos produtos contratados, nas dependências da Secretaria de -----;

n) Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos produtos fornecidos;

o) Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitantes;

p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao fornecimento dos produtos;

q) Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

r) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

s) Fornecer produtos de qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

9.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado no fornecimento de produtos, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

9.2.1. O detentor do registro autoriza o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

10.1. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE obriga-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos produtos.

d) Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção.

e) Comunicar oficialmente à empresa fornecedora dos produtos, quaisquer irregularidades observadas no fornecimento dos produtos contratados.

f) Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor dos produtos.

g) Exigir que o fornecimento dos produtos seja executado dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 049/2017.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jjocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE:

- a) Quando a CONTRATADA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a CONTRATADA não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.2. Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou em Jornal de Grande Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao fornecimento dos produtos.

13.7. Caso o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA integralmente a condição contratual infringida.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento do fornecimento dos produtos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento dos produtos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso no fornecimento dos produtos, contados do recebimento da ordem de fornecimento no endereço constante no setor de cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Unidades Administrativas, à época da expedição das competentes ordens de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, de de 20__.

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO I - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE

CNPJ Nº.

ENDEREÇO:

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO II - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: ___

CNPJ Nº.: ___

ENDEREÇO: ___

TELEFONE: ___

REPRESENTANTE: ___

RG Nº.: ___

CPF Nº.: ___

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO III - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS CONTRATADAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.**, celebrada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e as empresas cujos preços estão a seguir registrados POR ITEM.

Item __

Razão Social: __

CNPJ N.º: __

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BACIA EM PLÁSTICO 16 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDA; SER POSSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. CAPACIDADE: 16 LITROS.	UND	105		
2	BACIA EM PLÁSTICO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDA; SER POSSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. CAPACIDADE: 20 LITROS.	UND	94		
3	BALDE EM PLÁSTICO 10 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	190		
4	BALDE EM PLÁSTICO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 20 LITROS.	UND	179		
5	BALDE EM PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, CORES VARIADAS	UND	212		
6	BALDE EM PLASTICO COM TAMPA 60 LITROS -	UND	125		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA.				
7	BALDE ESPREMEDOR 33 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE DUPLO COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL, COM O SISTEMA DE 2 ÁGUAS. A SEGUNDA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA DE ENXAGUE PARA QUE O ESFREGÃO SEJA LAVADO ANTES DE SER APLICADO NOVAMENTE AO PISO; COM ISSO O TECIDO SEMPRE ESTARÁ MAIS LIMPO E PRONTO PARA APLICAR O MATERIAL DE LIMPEZA PRESENTE NO COMPARTIMENTO PARA ÁGUA LIMPA. MEDIDAS: ALTURA: 48 CM X LARGURA: 37 CM X COMPRIMENTO: 52 CM.	UND	17		
8	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA RESISTENTE DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	134		
9	CESTO DE LIXO 15 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DE PLÁSTICO, COM TAMPA BASCULANTE.	UND	126		
10	CESTO DE LIXO C/PEDAL 12 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO, COM TAMPA.	UND	134		
11	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA, TIPO ARREDONDADO, FECHADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 30 LITROS.	UND	116		
12	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA, TIPO ARREDONDADO, FECHADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 60 LITROS.	UND	208		
13	CESTO TELADO 08 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CESTO TELADO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA 08 LITROS, CORES DIVERSAS.	UND	101		
14	CESTO TELADO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CESTO TELADO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA 60 LITROS.	UND	107		
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 34.5 X 12 CM	UND	170		
16	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, SEM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 14 X 42 CM.	UND	228		
17	ESCOVÃO PARA LAVAR ROUPA - ESPECIFICAÇÃO: DE	UND	64		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	NYLON MÉDIO TAMANHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CERDAS POLIPROPILENO.				
18	ESCOVINHA DE UNHA - ESPECIFICAÇÃO: COM SUPORTE PARA AGARRAR, COM CERDAS MACIAS.	UND	196		
19	ESPANADOR DE TETO - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE TETO EM FORMA ARREDONDADA (CIRCULAR), EM NYLON COM CABO DE MADEIRA.	UND	126		
20	ESPANADOR DE TUCUM - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE TUCUM MACIO, COM CABO EM MADEIRA FORMATO ERGONÔMICO, CORES DIVERSAS.	UND	158		
21	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	19		
22	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO.	UND	96		
23	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL, HASTES E ARO, FORMATO RETANGULAR E NA COR BRANCA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO, RESISTENTE E RESPEITANDO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. DIMENSÕES: (ALTURA) 720 MM X (COMPRIMENTO) 440 MM X (LARGURA) 330 MM, PESO: 3,340KG.	UND	47		
24	LIXEIRA ESCRITÓRIO 23X27CM - ESPECIFICAÇÃO: TELADA REDONDA DE METAL, COR PRETA.	UND	71		
25	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL EM AÇO CARBONO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA FABRICADA COM PLÁSTICO, INJETADOS EM POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A ARMAÇÃO É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1020 GALVANIZADO .ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA TAMPA NO SUPORTE E QUATRO PONTEIRAS PARA PROTEGER O PISO, CAPACIDADE: 60 LITROS.	UND	35		
26	MANGUEIRA 10 METROS DE PVC - ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA DA PAREDE DE 1,8MM. APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA LAVAGEM, IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.	UND	60		
27	MANGUEIRA 20 METROS DE PVC - ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA DA PAREDE DE 1,8MM. APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA LAVAGEM, IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.	UND	68		
28	MANGUEIRA 30 METROS DE PVC - ESPECIFICAÇÃO:	UND	9		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	ESPESSURA DA PAREDE DE 1,8MM. APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA LAVAGEM, IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.				
29	MOP PÓ 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: MOP PÓ 60 CM, COMPOSTO POR FIOS MISTOS DE 85% ALGODÃO E 15% DE FIOS ACRÍLICOS, CONFECCIONADO EM SISTEMA DE LOOPING SEM PODER DE ESTÁTICA NATURAL . ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA MOP PÓ 60 CM, CABO DE ALUMÍNIO TAMANHO 1,40.	UND	115		
30	MOP PÓ REFIL 60 CM- ESPECIFICAÇÃO: MOP PÓ REFIL 60 CM, COMPOSTO POR FIOS MISTOS DE 85% ALGODÃO E 15% DE FIOS ACRÍLICOS, CONFECCIONADO EM SISTEMA DE LOOPING SEM PODER DE ESTÁTICA NATURAL .	UND	115		
31	PÁ COLETORA COM CABO TAMPA - ESPECIFICAÇÃO: PÁ PLÁSTICA COLETORA COM TAMPA E MEDIDAS: 27,6CM DE ALTURA X 27,2CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO.	UND	95		
32	PÁ DE LIXO PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: CABO LONGO, ALTURA 80CM, DIMENSÕES 22X28CM.	UND	173		
33	PÁ DE LIXO PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: COM O CABO DOBRÁVEL, PARA FACILITAR SEU ARMAZENAMENTO, E REFIL EM PVC NA BASE.	UND	162		
34	PÁ DE LIXO ZINCO - ESPECIFICAÇÃO: CABO LONGO, ALTURA 50CM, DIMENSÕES 22X28CM.	UND	29		
35	PÁ PARA LIXO - ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM ZINCO, COM CABO LONGO EM MADEIRA, PÁ E CABO FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS.	UND	164		
36	PENEIRA CATA-FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PENEIRA CATA-FOLHAS PARA PISCINAS, METÁLICA, COM CABO TELESCÓPIO 4METROS.	UND	4		
37	PREGADOR DE ROUPAS - ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	283		
38	RASTELO FINO DE FERRO - ESPECIFICAÇÃO: 22 DENTES EM FERRO COM CABO DE MADEIRA.	UND	494		
39	RASTELO FINO DE FERRO - ESPECIFICAÇÃO: 12 DENTES EM FERRO COM CABO DE MADEIRA.	UND	50		
40	RODINHO DE PIA - ESPECIFICAÇÃO: 14CM APROXIMADAMENTE.	UND	79		
41	RODO DE 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 30 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UND	338		
42	RODO DE 40 CM - ESPECIFICAÇÃO: RODO DE 40 CM, PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UND	309		
43	VASSOURA DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO Nº 4, COM CAPA	UND	711		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20 M.				
44	VASSOURA DE PALHA - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALHA, TUFO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	UND	820		
45	VASSOURA DE PELO - ESPECIFICAÇÃO: COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM, PARA USO DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6 CM. CERDAS EM POLIPROPILENO. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20 M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS E PÓ.	UND	207		
46	VASSOURA DE PIAÇAVA - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA 45 CM, PISOS RÚSTICOS (CALÇADAS, RUAS E OBRAS) EM GRANDES ÁREAS, SUPORTE (CEPA) PLÁSTICA, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, CABO EM MADEIRA NATURAL COM 1,40M, CERDAS DE POLIPROPILENO.	UND	540		
47	VASSOURA DE PLÁSTICO (CISCADOR) - ESPECIFICAÇÃO: PARA JARDIM COM CABO 22 DENTES 340MM DE 1,2 M.	UND	261		
48	VASSOURA TIPO ANCINHO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA TIPO ANCINHO EM PLÁSTICO COM CABO INSTRUMENTO UTILIZADO PARA RECOLHER GRAMAS E FOLHAS ÂNGULO MAIOR DE ATUAÇÃO, TER EM TORNO DE 22 DENTES OU MAIS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 120 CM	UND	230		
49	VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, CONFECCIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UND	239		
50	EMBALAGEM PET RETANGULAR PEQUENA BAIXA S-08 PACOTE C/100	PCT	37		
51	SACO DE NYLON 60 KG.	UND	1690		
52	SACO DE PAPEL (KRAFT) PARA ALIMENTO LISO COM 1 KG COM 500UND.	PCT	32		
53	SACO LIXO 100 LT C/100 - ESPECIFICAÇÃO - SACO PARA LIXO PRETO, REFORÇADO DE 0,6 MICRAS, DIMENSÕES: 0.75 X 0.95CM. PACOTE C/100 UND.	PCT	1166		
54	SACO PARA LIXO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	PCT	463		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.				
55	SACO PARA LIXO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 20 LITROS, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PCT	459		
56	SACO PARA LIXO 200 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PCT	386		
57	SACO PARA LIXO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PCT	756		
58	SACO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 60 LITROS, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PCT	328		
59	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, 0,10 MICRA	QUILO	2000		
60	SACO PARA LIXO REFORÇADO 200 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 200 LITROS, 0,12 MICRA	QUILO	900		
61	SACO PARA LIXO REFORÇADO 350 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 350 LITROS, 0,12 MICRA	QUILO	220		
62	SACO PARA PIPOCA BRANCO PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	25		
63	SACO PLÁSTICO 1KG - 17 X 35 PE OU PP TRANSPARENTE.	PCT	50		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

64	SACO PLÁSTICO INCOLOR 2KG - ESPECIFICAÇÃO: POLIETILENO, DIMENSÕES 19CM X 35CM, CAPACIDADE PARA 2KG.	QUILO	70		
65	SACOLA PLÁSTICA BRANCA - 40X50 COM 100 UND.	PCT	76		
66	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA BRANCA - 50X60 COM 100 UNIDADES.	PCT	106		
VALOR LOTE 2: R\$ 227.613,04 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e treze reais e quatro centavos)					
67	ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO) - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO) 1000 ML. CAIXA C/ 12 UNID.	CX	98		
68	ÁCIDO MURIÁTICO 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O, INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADA EM FRASCO RÍGIDO E ESCURO CONTENDO 5000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	110		
69	ÁGUA SANITÁRIA - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 12 UNIDADES DE 1L.	CX	948		
70	ÁGUA SANITÁRIA - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEIANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 5000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	410		
71	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 140 ML(120G) - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL PRÁTICO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS, A QUALQUER INSTANTE. COMPOSIÇÃO: CARBOPOL ULTREZ, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO 70%,AMP ULTRA PC 200,ESSÊNCIA DE CALÊNDULA, EXTRATO DE ALOE VERA E ÁGUA PURIFICADA. FORMA FARMACÊUTICA: GEL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 25351.546128/2003-67.EMBALGAEM DE 120G.CAIXA C/12 UND.	CX	56		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

72	ÁLCOOL ETÍLICO 46,3 INPM - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, IDEAL PARA LIMPEZA DOMESTICA, CONTEM AGUA,(DEFIONIZADA),OU SEJA UMA SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁLCOOL,54GL.EMBALAGEM CX C/12X1 LT.	CX	113		
73	ÁLCOOL GEL NEUTRO ANTISSEPTICO 70º INPM 1000ML - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL NEUTRO ANTISSEPTICO 70%, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, NEUTRO, ETÍLICO E HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO: (INCI): ALCOHOL, CARBOMER, GLYCERIN, AMINOMETHYL PROPANOL, ACQUA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CX C/12 UNIDADES.	CX	74		
74	ÁLCOOL GEL NEUTRO ANTISSEPTICO 70º INPM 500ML - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL NEUTRO ANTISSEPTICO 70%, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, NEUTRO, ETÍLICO E HIDRATANTE. COMPOSIÇÃO: (INCI): ALCOHOL, CARBOMER, GLYCERIN, AMINOMETHYL PROPANOL, ACQUA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CX C/12 UNIDADES.	CX	326		
75	ÁLCOOL HIDRATADO - ÁLCOOL 96%, EMBALAGEM DE 1L. CX COM 12 UNIDADES.	CX	165		
76	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, IDEAL PARA USO HOSPITALAR. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA IDEONIZADA, 70% MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CX C/ 12	CX	40		
77	ALGICIDA DE CHOQUE PARA ELIMINAÇÃO DE ALGAS AZUIS E ALGAS VERDES. 1 L	LT	20		
78	ALUMAX AUTO GL 20 LT - ESPECIFICAÇÃO - PRODUTO PARA LIMPEZA DE CARROCERIAS, CAIXAS DE RODAS E BAÚS DE ALUMÍNIO EM GERAL. PRODUTO A BASE DE ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁCIDO SULFÔNICO. PRODUTO DEVERA ESTAR FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS. DEVERA CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GALÃO 20 LT.	UND	30		
79	AMACIANTE DE ROUPAS - ESPECIFICAÇÃO: FRAGRÂNCIA FLORAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UND	118		
80	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - ESPECIFICAÇÃO: CERA LIQUÍDA PARA PISO, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTES, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO	UND	142		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	PLÁSTICO CONTENDO 750ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
81	CLARIFICANTE PARA CLAREAMENTO DA ÁGUA E AUXÍLIO NA FILTRAÇÃO DAS ÁGUAS DE PISCINAS, ATRAINDO ELETROSTATICAMENTE AS PARTÍCULAS DE SUJEIRA QUE NORMALMENTE PASSARIAM PELO MEIO FILTRANTE E FORMANDO COM ELAS FLÓSCULOS GRANDES QUE O FILTRO PASSA A RETER. OS FLÓSCULOS MAIORES E MAIS PESADOS DECANTAM PARA O FUNDO DA PISCINA DE ONDE PODEM SER ASPIRADOS NORMALMENTE. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LT	30		
82	COLORO GRANULADO 3 EM 1, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%, INGREDIENTES INERTES 35%, APLICAÇÃO PISCINA. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, CARACTERIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. BALDE COM 5 QUILOS.	BALDE	7		
83	COLORO EM PASTILHAS 20G - ESPECIFICAÇÃO: COLORO EM PASTILHAS PARA CAIXA D'ÁGUA. POTE COM 25 PASTILHAS.	POTE	72		
84	DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO, COM AÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA. FRASCO DE 1000 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 12 UNIDADES	CX	1160		
85	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 12 UNIDADES	CX	460		
86	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTE. FRASCO DE 360ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	986		
87	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO. PASTILHA ADESIVA	CX	1158		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	PARA VASO SANITÁRIO DE DIFERENTES ESSÊNCIAS, UTILIZADA EM BANHEIRO PARA DEIXAR O AMBIENTE AROMATIZADO. CAIXA C/ 03 UNIDADES.				
88	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 24 UNIDADES	CX	324		
89	DETERGENTE LÍQUIDO 5000ML - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 5LT. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	135		
90	INSETICIDA - ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA, SPRAY, PARA ELIMINAÇÃO DE BARATAS E INSETOS, FRASCO COM 300 ML. CX C/ 12 UNIDADES	CX	72		
91	INSETICIDA ASPECTO FÍSICO GEL P/FORMIGA - ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA EM GEL, PRODUTO PRONTO USO, ELABORADO COM IMIDACLOPRIDO 01% P/P, EFICAZ NO CONTROLE DE FORMIGAS DOCEIRAS (MONOMORIUM FLORICOLA), TAMBÉM CONHECIDAS COMO FORMIGAS AMARELAS. INGREDIENTE ATIVO: IMIDACLOPRIDO 0,1%. GRUPO QUÍMICO: NEONICOTINÓIDE E FORMULAÇÃO: GEL. EMBALAGEM DE 10G.	CX	20		
92	LAVA AUTO GL 20 LT - ESPECIFICAÇÃO - PRODUTO PARA LIMPEZA DE CARROS EM GERAL. COMPONENTE ATIVO, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRODUTO DEVERA ESTAR FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS. DEVERA CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GALÃO 20 LT.	UND	30		
93	LIMPA ALUMÍNIOS - 500ML, REMOVE INCRUSTAÇÕES EM PANEIS, PORTAS, JANELAS, RODAS ESPORTIVAS DE ALUMÍNIO, BAIXELAS DE INOX E COIFAS. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	65		
94	LIMPA VIDRO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO DE 500 ML, SQUEEZE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 24 UNIDADES	CX	34		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

95	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	173		
96	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 24 UNIDADES	CX	47		
97	LUSTRA MÓVEIS 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 12 UNIDADES.	CX	204		
98	PEDRA SANITÁRIO 30 G - ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 30 G, COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	310		
99	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML- ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM. CX C/ 24 UNIDADES.	CX	45		
100	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: REDUTOR DE ALCALINIDADE E PH AGE REDUZINDO A ALCALINIDADE E PH DA ÁGUA QUANDO ESTÃO ACIMA DA FAIXA RECOMENDADA. ALCALINIDADE IDEAL: 80 - 120PPM PH IDEAL 7.0 - 7.4. EMBALAGEM DE 1 LT.	LT	6		
101	REMOVEX PARA AUTOMOVEIS GL 20 LT - ESPECIFICAÇÃO- APLICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS COMO: ÓLEO, GRAXA, BARRO, LAMA E MATÉRIA ORGÂNICA DE CHASSIS, CARROCERIAS DE FERRO E MADEIRA. PRODUTO A BASE DE SODA CAUSTICA. O PRODUTO DEVERA SER MANTIDO FORA	UND	30		

- CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	DO ALCANCE DE CRIANÇAS. EMBALAGEM GALÃO DE 20 LT. DEVERA CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
102	SABÃO EM BARRA 200G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, 200G. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	257		
103	SABÃO EM BARRA DE COCO 200G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA DE COCO 200G. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1026		
104	SABÃO EM PÓ 500G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EMBALAGEM EM CAIXA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 24 UNIDADES	CX	365		
105	SABONETE GLICERINADO - EMBALAGEM COM 250ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, VISCOSO, CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA SUAVE.	UND	70		
106	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	187		
107	SANITIZANTE EM PÓ 3,6 KG - ESPECIFICAÇÃO: SANITIZANTE EM PÓ, PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS. TEMPO DE IMERSÃO: 15 MINUTOS EMBALAGEM: 3,6 KG. ASPECTO: PÓ BRANCO ODOR: CLORADO TEOR DE ATIVO: 4,02 (+/- 0,2%) PH (1%): 8,5 - 9,5	UND	80		
108	SODA CÁUSTICA - ESPECIFICAÇÃO: SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM COM 350 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. CX C/ 12 UNIDADES.	CX	72		
109	AVENTAL - TAMANHO M, NAPA. DIMENSAO: 1,2 M X	UND	259		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	0,70 M				
110	COADOR DE CAFÉ, EM PANO EM ALGODÃO ,COM CABO EM MADEIRA, TAMANHO MÉDIO	UND	311		
111	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, CX C/20 PCT CONTENDO 50 UNIDADES CADA PACOTE.	CX	37		
112	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, CX C/20 PCT CONTENDO 50 UNIDADES CADA PACOTE	CX	56		
113	COPO DESCARTÁVEL 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 150 ML, CAIXA COM 25 PACOTES, COM 100 UNIDADES.	CX	340		
114	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA COM 25 PACOTES, COM 100 UNIDADES.	CX	304		
115	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. CX C/ 50 PACOTES	CX	60		
116	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL 200ML, CAIXA COM 25 PACOTES, COM 100 UNIDADES.	CX	345		
117	BARBANTE SISAL - ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE COMUM, ESPESSURA: 2,0MM, ROLO COM 280 METROS.	ROLO	59		
118	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, COM FORMATO RETANGULAR, PARA USO EM LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO 100 X 75 MM. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	579		
119	ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. CX C/ 60 UNIDADES	CX	114		
120	FLANELA PARA LIMPEZA 30CMX50CM - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CM X 50CM.	UND	951		
121	FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: PALITOS DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1º QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40	MAÇO	94		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	PALITOS, RÉ EMBALADOS EM MAÇO COM 10 CAIXAS.				
122	FÓSFORO PALITO LONGO COM 200 UNDS - ESPECIFICAÇÃO: PALITOS DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1º QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 PALITOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CX	210		
123	GARFO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO - CX C/20 PCT CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	61		
124	GUARDANAPO DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, EXTRA BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES. 20CM X 22,5CM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM. FARDO C/48 PACOTES.	CX	57		
125	ISQUEIRO - ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10G, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO.	UND	172		
126	KIT AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MÁSCARAS E TOUCA E (CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO-TNT, MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TIRAS NAS COSTAS. GRAMATURA 20 GR/M2. COMPRIMENTO: 110 X 130CM TAMANHOS: ÚNICO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL SUPORTE: TNT -TECIDO NÃO TECIDO)	KIT	660		
127	LUVA DE BORRACHA - ESPECIFICAÇÃO: LUVA FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA USO PROFISSIONAL, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA A PRODUTOS COMO OS DERIVADOS DE PETRÓLEO, GORDURAS ANIMAIS, SOLVENTES. PARA USO EM LIMPEZA GERAL E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. TAMANHOS P- M - G E EG.	PAR	670		
128	LUVA DE PROTEÇÃO - CANO LONGO, EM PVC, PALMA ÁSPERA 70CM	PAR	688		
129	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL, EM MODELAGEM AMBIDESTRA. PALMA, DEDOS E DORSOS LISOS DE USO ÚNICO. (TAMANHOS P,M E G) CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	54		
130	LUVA PLÁSTICAS - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PLÁSTICAS DESCARTÁVEL INCOLOR, PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS COMPOSIÇÃO 100% POLIETILENO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	131		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

131	MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL DE ISOPOR COM TAMPA DE 700 GR PACOTE COM 100 UND	PCT	100		
132	MARMITA TÉRMICA 1,5 - ESPECIFICAÇÃO: MARMITA TÉRMICA TRADICIONAL, FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEU ISOLAMENTO EM ISOPOR (EPS), QUE GARANTE UMA EFICIÊNCIA TÉRMICA DE 4 HORAS.	UND	10		
133	MARMITEX DE ISOPOR NÚMERO 9 COM TAMPA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	32		
134	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	56		
135	MÁSCARA DE TECIDO, COM DUPLO FORRO, INTEIRAMENTE FABRICADA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO (MODELO TIPO PFF2), SERIGRAFADA NA PARTE FRONTAL.	UND	1250		
136	MÁSCARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - ESPECIFICAÇÃO: MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, INDICADA PARA PESSOAS QUE ESTÃO EM CONTATO DIRETO COM PREMATUROS, RECÉM-NASCIDOS, IDOSOS, TRANSPLANTADOS, PESSOAS EM TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO, CONSULTAS ODONTOLÓGICAS DE ROTINA OU AINDA CIDADE COM ALTOS NÍVEIS DE POLUIÇÃO. É EFICAZ NA PROTEÇÃO CONTRA GRIPE E OUTRAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VIA RESPIRATÓRIA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 8 GRAMAS, COR: BRANCO COM ELÁSTICOS BRANCOS, DISPONÍVEL NO TAMANHO: REGULAR, TIPO DE RESPIRADOR: DOBRÁVEL (2 PAINÉIS), VÁLVULA DE EXALAÇÃO: NÃO VALVULADO, 95% DE CAPACIDADE FILTRANTE, 4 CAMADAS DE PROTEÇÃO EM TNT 40G.	UND	1150		
137	PALHA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO Nº 01, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, PARA LIMPEZA EM GERAL. PESO APROXIMADO 25 GR. FARDO C/ 20 PACOTE.	FARDO	56		
138	PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 2.000 UNIDADES.	CX	49		
139	PALITOS PARA ESPETO CHURRASCO - 30 CM X 0,4 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	545		
140	PANO DE CHÃO ALGODÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 45CM.	UND	640		
141	PANO DE CHÃO FLANELADO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO FLANELADO, PARA TODO TIPOS DE PISOS, PACOTE COM 3 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 67CM	PCT	672		
142	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 45CM.	UND	1528		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

143	PAPEL ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO PARA EMBALAR ALIMENTOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5M X 45CM.	UND	200		
144	PAPEL HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. FARDO C/ 16 PACOTE COM 04 ROLOS DE 30MX10CM.	FARDO	774		
145	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), PERFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PCT	466		
146	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICAS, PACOTE COM 02 ROLOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,0 X 20,0 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS DA EMBALAGEM.	PCT	257		
147	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO DESCARTÁVEL - 15CM, BRANCO, CAIXA C/100 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	33		
148	PRATO REDONDO RASO DESCARTÁVEL - FUNDO BRANCO 15CM, CAIXA C/100 PCT CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	31		
149	PRATO REDONDO DESCARTÁVEL - FUNDO BRANCO 18CM, CAIXA C/50 PCT CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	57		
150	RESPIRADOR DESCARTÁVEL- PFF2 COM VÁLVULA, INDICADOR PARA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS METÁLICOS.	UND	1050		
151	ROLO DE FILME PROTETOR TRANSPARENTE PVC REFIL 15MX28CM TÉRMICA - FILME/PELÍCULA EM PVC, ATÓXICO, INODORO, ESTICÁVEL, ADERENTE, COR TRANSPARENTE.	RLO	275		
152	TOUCA DE PROTEÇÃO - EM NYLON, FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA, COM FUROS TIPO COLMEIA, EMBALADAS UMA A UMA. REUTILIZADA DA COR BRANCA.	UND	1770		
153	TOUCA DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, SANFONADA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30		
154	TOUCA HIGIÊNICA - LAVÁVEL, BORDA DE ELÁSTICO.	UND	105		
155	VARAL DE AÇO - REVESTIDO EM PVC DE 20M	UND	36		
156	ALGODÃO - ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 250G, COM FIBRAS 100% ALGODÃO,	PCT	110		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	MACIO E ABSORVENTE, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO C/ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA C/ NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.				
157	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - COM DUAS LÂMINAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	10		
158	CREME DENTAL 90 G - ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL DE USO ADULTO, COM FLÚOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 90G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DO PRODUTO E FORMULAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.	IND	750		
159	CREME DENTAL - ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL DE USO INFANTIL, SEM FLÚOR, COM BAIXA ABRASIVIDADE, SEM ADIÇÃO DE TRICLOSAN E CORANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 50G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DO PRODUTO E FORMULAÇÃO NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.	UND	760		
160	CURATIVO ADESIVO ANTISSÉPTICO - ESPECIFICAÇÃO: CURATIVO ADESIVO ANTISSÉPTICO COM AGENTE ANTIMICROBIANO, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA CONTENDO 35 UNIDADES.	UND	54		
161	ESCOVA DENTAL - ESPECIFICAÇÃO: USO ADULTO, COM CERDAS EM NÁILON, MÉDIA/MACIA, DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO NO MÍNIMO 30 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NAS MESMA ALTURA, CABO RETO, ANATÔMICO, RESISTENTE, MEDIDO APROXIMADAMENTE 17 CM, COM EMPUNHADURA E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	400		
162	ESCOVA DENTAL - ESPECIFICAÇÃO: USO INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO COM CERDAS EM NÁILON, MÉDIA/MACIA, DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO NO MÍNIMO 30 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CORPO MEDINDO ENTRE 9 E 16 CM	UND	400		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA E EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA.				
163	FIO DENTAL - ESPECIFICAÇÃO: FIO DENTAL FINO, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO DE 50 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERA NATURAL, COM CORTADOR EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UND	490		
164	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, COM GEL ABSORVENTE, FITA ABRE E FECHA E COM MAIORES BARREIRAS ANTI VAZAMENTO. TAMANHO: GRANDE, PACOTE CONTENDO 6 FRALDAS.	PCT	10		
165	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, COM GEL ABSORVENTE, FITA ABRE E FECHA E COM MAIORES BARREIRAS ANTI VAZAMENTO .TAMANHO: MÉDIO, PACOTE CONTENDO 8 FRALDAS.	PCT	10		
166	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, COM GEL ABSORVENTE, FITA ABRE E FECHA E COM MAIORES BARREIRAS ANTI VAZAMENTO. TAMANHO: PEQUENO, PACOTE CONTENDO 9 FRALDAS.	PCT	10		
167	HASTES FLEXÍVEIS C/150UN - ESPECIFICAÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS, CORPO EM POLIPROPILENO E PONTAS COM ALGODÃO. PACOTE COM 150 UNIDADES.	PCT	122		
168	LENÇO UMEDECIDO - ESPECIFICAÇÃO: LENÇO UMEDECIDO DE USO INFANTIL, COM AGENTE HIDRATANTE, NEUTRO OU COM FRAGRÂNCIA, ACONDICIONADO EM PACOTES APROPRIADOS COM REFIL 70 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DO PRODUTO.	PCT	22		
169	PROTETOR SOLAR FPS 60 PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB 120 ML	UND	470		
170	SHAMPOO - ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO DE USO ADULTO, VITAMINADO, COM SUA FÓRMULA SUAVE, PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 350 ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.	UND	330		
171	SHAMPOO (480 ML) - ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO DE USO INFANTIL, VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE, PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE	UND	330		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	CABELOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, COM 350 ML. ESPECIFICAÇÕES DEVEM CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.				
172	TOALHA DE BANHO - ESPECIFICAÇÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NO CANTO DIREITO DA ÉTAMINE COM TAMANHO DE 8 CM DE COMPRIMENTO POR 7,7CM DE ALTURA, TAMANHO DA TOALHA 65 CM X 1,30M.	UND	190		
173	TOALHA DE ROSTO - ESPECIFICAÇÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NO CANTO DIREITO COM TAMANHO DE 8 CM DE COMPRIMENTO POR 7,7CM DE ALTURA, TAMANHO DA TOALHA 45CM X 60 CM.	UND	206		
174	CAIXA MONOBLOCO PLÁSTICO VAZADA.DIMENSAO:30X35X55	UND	34		
175	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 50L COM TRAVAS E TAMPA.	UND	187		
176	CAIXA PLÁSTICA - VAZADA 37CM X 55 CM X 31CM.	UND	62		
177	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 45 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PLÁSTICA VAZADA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS. MEDIDAS 27,5 X 33,5 X 60 CM (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO).	UND	84		
178	CAIXA TÉRMICA 100 LITROS C/DRENO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA COM DRENO TAMPA, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS. MEDIDAS EXTERNAS (C X L X A):799 X 570 X 416 MM, PAREDE DE:52MM.	UND	21		
179	CAIXA TÉRMICA 13 LITROS C/ALÇA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS. MEDIDAS EXTERNAS (C X L X A): 353 X 240 X 300 MM, PAREDE DE: 23 MM.	UND	39		
180	CAIXA TÉRMICA 60 LITROS C/DRENO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA COM DRENO TAMPA, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS. MEDIDAS EXTERNAS (C X L X A):690 X 459 X 392 MM, PAREDE DE:45MM.	UND	53		
181	CAPACHO - TAPETE DE ENTRADA DE PRÉDIOS 1MX1,20CM (COR ESCURA).	UND	145		
182	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL P/AGUA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSE PARA COPO DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM OS SEGUINTEs COPOS:150,180,160 E 200ML,PRATICO E ECONÔMICO, COM APARÊNCIA	UND	38		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	DISCRETA QUE NÃO POLUI O AMBIENTE. POSSUI UM SISTEMA INOVADOR E SEGURO QUE DISPENSAR UM COPO POR VEZ, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PODENDO SER FIXADO POR PARAFUSO E BUCHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 14 X 19 X 64 CM.				
183	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSE PARA COPO DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM O SEGUINTE COPO: 50 ML PRATICO E ECONÔMICO, COM APARÊNCIA DISCRETA QUE NÃO POLUI O AMBIENTE. POSSUI UM SISTEMA INOVADOR E SEGURO QUE DISPENSAR UM COPO POR VEZ, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PODENDO SER FIXADO POR PARAFUSO E BUCHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5CM X 43 CM	UND	28		
184	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHADO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSE PARA PAPEL TOALHA, INTER FOLHADO, QUE POSSUI EXCLUSIVO SISTEMA QUE GARANTE A EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO PAPEL. ABERTURA INTELIGENTE QUE DISPENSA CHAVE. COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA INTER FOLHADO :22X21,COR BRANCA. PESO APROXIMADO: 0,280G E MEDIDAS L X A X P: 27 X 29 X 16 CM.	UND	31		
185	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES APROXIMADAS 280MM X 120MM X 120MM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE DO RESERVA 800 ML, MATERIAL POLIPROPILENO.	UND	140		
186	PORTA GUARDANAPO INOX - ESPECIFICAÇÃO: PORTA DE MESA, FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX, FÁCIL NO MANUSEIO E TEM UMA DURABILIDADE MAIOR. MEDIDAS: 17X9CM.	UND	45		
187	RECIPIENTE PULVERIZADOR SPRAY, EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 750 ML.	UND	74		
188	TAPETE EMBORRACHADO DIMENSÕES 60X40CM.	UND	198		
189	TOALHEIRO BOBINA ABS - ESPECIFICAÇÃO: TOALHEIRO BOBINA DESENVOLVIDO E FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PONTA, UTILIZADO MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. DESIGN INOVADO COM SOBRE TAMPAS QUE PERMITE SEU USO COM DECORAÇÃO EM AMBIENTES E/OU COMO EXCELENTE FERRAMENTA DE MARKETING. COMPACTO E RESISTENTE, SISTEMA DE CORTE, NÃO PERMITE QUE O PAPEL TOALHA BOBINA SEJA PUXADO CONTINUAMENTE, EVITANDO DESPERDÍCIO DE PAPEL. FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA. VISOR LATERAL PERMITE QUE MONITORE DE FORMA RÁPIDA A SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL TOALHA. SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE OU ABERTURA POR BOTÃO DE PRESSÃO. INSTALAÇÃO	UND	36		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

POR BUCHAS E PARAFUSO(INCLUÍDOS).PAPEIS UTILIZADOS:20 CM X 100 M / 20 CM X 200 M, DIÂMETRO MÁXIMO DO PAPEL. TOALHA ROLINA:19 CM E COMPRIMENTO DA SAÍDA DO PAPEL: 28CM. MEDIDAS:345MM (ALTURA) X 290 MM (LARGURA) X PROFUNDIDADE:200 MM,PESO:2,014 KG, MATERIAL PLÁSTICO ABS.					
VALOR TOTAL: -----					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ANEXO IV - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme item 7.12 do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.02.15.01 - SRP**, c/c com o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 049/2017 segue abaixo relação nominal dos componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___**.

ITEM ___

1. RAZÃO SOCIAL: ___

CNPJ Nº.: ___

ENDEREÇO: ___

TELEFONE: ___

REPRESENTANTE: ___

RG Nº.: ___

CPF Nº.: ___

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.02.15.01- SRP

ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, através da Secretaria Municipal de _____ com sede na Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, neste ato representado pelo(a) respectivo, Sr (a). _____, Secretário(a) Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa __, pessoa jurídica de direito privado, sediada à __, inscrita no CNPJ Nº. __ por seu representante legal, Sr (a). __, CPF Nº. __, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __**, em conformidade **Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente Contrato tem o valor global de **R\$ __ (__)**, conforme relação de produtos abaixo discriminada, a ser pago na proporção do fornecimento dos produtos, segundo a ordem de fornecimento, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o fornecimento dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação exigida, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião do fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Secretaria Municipal de _____.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até __ de __ de __.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de _____: _____ / _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Fornecimento dos produtos contratados, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

b) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários ao fornecimento dos produtos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

c) Empregar, no fornecimento dos produtos, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

d) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- e) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
- f) Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- g) Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento dos produtos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- h) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- i) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para o fornecimento dos produtos;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- k) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- l) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao fornecimento dos produtos contratados;
- m) Comandar, coordenar e controlar o fornecimento dos produtos contratados, nas dependências da Secretaria de -----;
- n) Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos produtos fornecidos;
- o) Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitantes;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao fornecimento dos produtos;
- q) Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- r) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Fornecedor dos produtos de qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

6.2.1 Fornecimento dos produtos ___ (___) meses, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de _____, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- 6.2.2.** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no projeto básico, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;
- 6.3.** A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.3.1.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

- 7.1.** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2.** O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.1.1.** **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.1.2.** **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 8.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 8.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 8.1.3.** **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 8.1.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 8.1.3.2.** Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- 8.1.3.3. Não mantiver a proposta;
- 8.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 8.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 8.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 8.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
- 8.1.4.4. Fraudar na execução do contrato
- 8.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 8.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 8.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- 9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. ACONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

10.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste Contrato.

10.8. Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr., de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, de de 20__.

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.27.01 - SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.15.01 - SRP**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, que atendo(emos) aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 18.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br – Telefone: (88) 3669-1200